



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

**“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.519/18, de 11/01/2018 promulga o seguinte:

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:


03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.004 – Manutenção das Atividades de Administração	
44.90.52.00.0001 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de suporte para cobrir a Suplementação de Dotações de que trata o presente Decreto, as seguintes dotações.

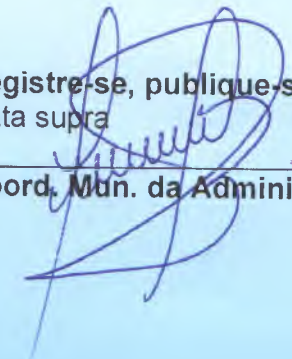
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.004 – Manutenção das Atividades de Administração	
44.90.51.00.0001 Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

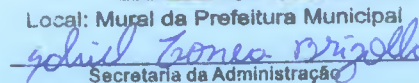
**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

  
**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se:  
Data supra

  
Coord. Mun. da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 10/07/18 a 24/07/18  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria da Administração